LEI COMPLEMENTAR Nº 5.783/ 2019

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.049, de 1º de março de 2011."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV, QUADRO FUNCIONAL DO CARGO DE FISCAL FAZENDÁRIO, constante da Lei Complementar nº 4.049, de 1º de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"ANEXO IV

QUADRO FUNCIONAL DO CARGO DE AUDITOR FISCAL

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CARGOS	REQUISITOS	FORMA DE PROVIMENTO	VENCIMENTOS
Auditor Fiscal	*omissis*	*omissis*	Curso superior completo, em nível de graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação	*omissis*	*omissis*

(...) **"**

Art. 2º Fica alterado o Anexo V, QUADRO FUNCIONAL DO CARGO DE AGENTE TRIBUTÁRIO, constante da Lei Complementar nº 4.049, de 1º de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"ANEXO V

QUADRO FUNCIONAL DO CARGO DE AGENTE TRIBUTÁRIO

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CARGOS	REQUISITOS	FORMA DE PROVIMENTO	VENCIMENTOS
Agente Tributário	*omissis*	*omissis*	Curso superior completo, em nível de graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação	*omissis*	*omissis*

(...) **"**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de Fevereiro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé